

**ASSUNTO**

Registro do título complementar de arquitetos e urbanistas com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

DELIBERAÇÃO Nº 031/2019 – CEF – CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 23 de agosto de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando a Resolução CAU/BR 162/2018 que dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências, e que em seu Art. 4º § 2º estabelece que a responsabilidade pelo processo de análise e aprovação de título complementar de Engenharia de Segurança do trabalho é da Comissão de Ensino e Formação (CEF) do CAU/UF, que poderá delegar a análise e instrução do processo para o corpo técnico por meio de Deliberação de Comissão;

Considerando os normativos referentes ao título de Engenheiro de Segurança do Trabalho: Lei 7410/1985 e Decreto 92530/1986;

Considerando os normativos vigentes no sistema de ensino: Resolução CES/CNE 1/2018 e Parecer CFE/CESU 19/1987, publicado na seção I, p.3424 do DOU de 11/03/1987, cujos termos foram reiterados pelo Parecer CNE/CES Nº 96/2008;

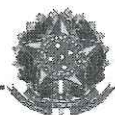
Considerando a Deliberação nº 020/2018 da CEF-CAU/RS, que define que as solicitações de registro de título complementar de Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho realizadas no SICCAU serão analisadas e instruídas pelo corpo técnico competente do CAU/RS de acordo com a legislação e orientações do CAU/BR;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência dos dados explicitados no ANEXO do presente documento, conforme exigências prescritas no Art. 5º da Resolução CAU/BR 162/2018 e Deliberação nº 094/2018 – CEF-CAU/BR;

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 46, incisos I e IV do Regimento Interno do CAU/RS,

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR**, por unanimidade, a anotação da pós-graduação de Engenharia de Segurança do Trabalho ao registro dos profissionais Arquitetos e Urbanistas listados abaixo, cujos documentos e informações constantes no requerimento foram preenchidos nos ANEXO I desta deliberação.



	REQUERENTE	PROTOCOLO SICCAU
1	IVANCA JANDREY	937621/2019

Porto Alegre – RS, 23 de agosto de 2019.

CLAUDIO FISCHER

Coordenador

RODRIGO SPINELLI

Coordenador Adjunto

JOSÉ ARTHUR FELL

Membro

PAULO RICARDO BREGATTO

Membro

ANA ROSA SULZBACH CÉ

Suplente

ALEXANDRE COUTO GIORGI

Suplente

ANTÔNIO CÉSAR CASSOL DA ROCHA

Suplente

MAURÍCIO ZUCHETTI

Suplente

Handwritten signatures of the council members over horizontal lines.

**ANEXO I - ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO
TÍTULO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ARQUITETO E URBANISTA IVANCA JANDREY****IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E PROCESSO:**

Nº Protocolo SICCAU/ANO	937621/2019
Nome do Requerente	IVANCA JANDREY
Nº Registro CAU	A 95534-5
Status do Registro	ATIVO

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Certificado e Histórico Escolar	632
---------------------------------	-----

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO:

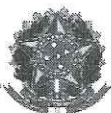
Nome da Instituição	UNISC
Código MEC da IES	295
Portaria/Decreto de Credenciamento	Portaria 677 DE 13/11/2014

DADOS DO CURSO REALIZADO:

Período do Curso	31 março 2017 a 02 maio 2019. TOTAL EM SEMESTRES = 3
Título da Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (Opcional)	"ANÁLISE ERGONÔMICA DO AMBIENTE CONSTRUÍDO E SEUS BENEFÍCIOS NO AMBIENTE DE TRABALHO"
e-mail para a Instituição de Ensino com confirmação do egresso	Júlia F. Lange - Secretaria Geral Acadêmica - secretaria@unisc.br

ANÁLISE DA ESTRUTURA CURRICULAR:

Disciplina obrigatória (Parecer CFE/CESU 19/1987)	Carga Horária mínima	Disciplina Cursada (Conforme Histórico Apresentado)	Carga Horária cursada	Parecer
Introdução a Engenharia de Segurança do Trabalho	20	Introdução a Engenharia de Segurança do Trabalho	30	ATENDE
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	80	Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	90	ATENDE
Higiene do Trabalho	140	Higiene Laboral	140	ATENDE
Proteção do Meio Ambiente	45	Proteção Meio Ambiente	45	ATENDE



Proteção contra Incêndio e Explosões	60	Sistemas de Proteção Contra Incêndios e Explosões	60	ATENDE
Gerência de Riscos	60	Gerência de Riscos	60	ATENDE
Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	15	Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	15	ATENDE
Administração Aplicada a Engenharia de Segurança	30	Administração Aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho	30	ATENDE
Legislação e Normas técnicas	20	Legislação e Normatização Aplicada	20	ATENDE
Ergonomia	30	Ergonomia	30	ATENDE
Ambiente e as Doenças do Trabalho	50	O Ambiente e as Doenças Laborais	55	ATENDE
CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	550	CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS CURSADAS	575	ATENDE
Optativas (Complementares)	50	Metodologia da pesquisa	15	ATENDE
		Motores, Bombas e Caldeiras	15	
		Noções de Hidráulica, Explosivos e Projetos	30	
		Práticas Laborais	5	
		Seminário - Apresentações de Vídeos, Viagens e/ou Oakestras Técnicas	15	
CARGA HORÁRIA TOTAL	600	CARGA HORÁRIA TOTAL CURSADA	655	ATENDE
NÚMERO DE HORAS AULA PRÁTICAS	60 (10% total)	NÚMERO DE HORAS AULA PRÁTICAS CURSADAS	65	ATENDE

Handwritten signature and initials

**ANÁLISE DO CORPO DOCENTE:**

Total de professores sem pós-graduação		0
Total de professores Especialistas		4
Total de professores com Mestrado ou Doutorado		21
TOTAL DE PROFESSORES		25
Percentual de Professores com Mestrado ou Doutorado	84%	ATENDE

Local e data da análise: Porto Alegre, 14 de agosto de 2019.

Responsável pela análise: Laura Rita Rui, Assistente de Atendimento e Fiscalização

Handwritten signature and initials